



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º.....

VISTO  
Pinhalzinho 019477 / 19.....

*R. Oliveira*  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº 128/77  
de 31 de Março de 1.977

"Autoriza abertura de crédito adicional especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Pinhalzinho, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento da reforma a ser feita no prédio onde funciona a Câmara Municipal.

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da / verba: Obras Públicas - 1/2-01-4110-03, do orçamento vigente, em igual importância.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 31 de Março de 1.977

*Maria Marcia Moreira*  
MARIA MARCIA MOREIRA  
Secretaria

*Hildebrando Ferreira*  
HILDEBRANDO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL